

ADITIVO 2º

Do financiamento do Setor

Art. 1º. O presente aditivo revoga os art. 40 e art. 41 do Regulamento do Setor de Publicações.

Art. 2º. As publicações serão financiadas pela Faculdade Luciano Feijão, salvo quando a chamada pública para publicação ou os editais de publicação estabelecerem regras de autofinanciamento ou apontarem outras fontes de financiamento.

Art. 3º. O orçamento das publicações a serem financiadas pela Faculdade Luciano Feijão deverá ser aprovado pela Diretoria Financeira da instituição.

Art. 4º. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Sobral-CE, 30 de março de 2017